Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Decreto Legislativo nº 5/74
de 06 de maio de 1974.

"Convalida o Convênio celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretária de Saúde e a Prefeitura Municipal de Itapetinga, visando a execução de Programa de Saúde, no Município".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Decreta:

Artº 1º- Fica convalidado, por força deste Decreto Legislativo, O Convênio firmado em 15 de fevereiro de 1974, entre o Estado da Bahia, através da Secretária de Saúde SESAB e da Fundação de Saúde do Estado FUSEB e o Município de Itapetinga, visando a execução de programa de melhoria das condições de Saúde da população deste Município.

Artº 2º- Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1974.

Dr. Clodoaldo de Oliveira Costa
- Presidente-

João Evangelista Fortunato Barbosa
1º Secretário-

Antonio Andrade Sobrinho
2º- Secretário-

Digitalizado com CamScanner